



Memorando 007/2019/RH

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
De: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Data: 04/12/2019
Ref: Referente ao Memorando Interno nº. 143/2019-CPL de 12 de novembro de 2019.

Prezados Senhores

Conforme contato com a empresa Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE (documento anexo), visto que o contrato nº. 13/2019, Pregão Presencial nº. 08/2019 – objeto Agente de Integração de estágios tem seu vencimento para dia 05/02/2020, venho comunicar que a empresa referida demonstrou interesse em prorrogar o contrato por mais 12 meses sem reajuste da taxa administrativa de acordo com o contrato, sendo assim, as devidas providências para a prorrogação podem ser tomadas.

Sendo o que se apresenta, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores necessários.

Atenciosamente,


Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos

Samara



De: Licitações Ceinee <licitacao@ceinee.org.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de dezembro de 2019 17:24
Para: Samara
Assunto: Re: Prefeitura Coronel Vivida-PR

Certo! Pode providenciar o termo aditivo sem a alteração da taxa.

Atenciosamente,



Em ter., 3 de dez. de 2019 às 16:04, Samara <samara@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde....

Conforme recebimento da solicitação do aditivo, e em conformidade com o contrato já vigente em especial a Clausulas 3º ;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Parágrafo primeiro: O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.**

Parágrafo segundo: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, sendo essa duração limitada a no máximo 60(sessenta) meses, conforme disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Parágrafo terceiro: No caso de prorrogação do contrato, o percentual da taxa de administração permanecerá inalterado.

Parágrafo quarto: Caso reajustado o valor das bolsas estágios e auxílio transporte, a critério da Administração Municipal, o percentual da taxa de administração prevista neste instrumento contratual incidirá sobre o valor total das bolsas atualizadas, porém eventual atualização das bolsas não poderão ocorrer antes de 12 (doze) meses da vigência contratual.

Parágrafo quinto: A taxa de administração proposta pela contratada será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração até que perdure o contrato.

Vimos que o ajuste da taxa administrativa é indevido, devendo permanecer o valor inalterado, aguardo pronunciamento da Contratada para que possamos tomar as devidas providencias, desde já agradeço.

ATT/Sâmara Spagnoli



De: Licitações Ceinee [mailto:licitacao@ceinee.org.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2019 15:20
Para: Samara
Assunto: Re: Prefeitura Coronel Vivida-PR

Boa tarde, Samara

Encaminho solicitação de termo aditivo ao contrato nº 13/2019.

Qualquer dúvida estou a disposição!

Atenciosamente,



Em ter., 3 de dez. de 2019 às 14:15, Samara <samara@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde....

Conforme conversado anteriormente por telefone com Julia, venho através deste solicitar manifestação referente a prorrogação do contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019 cujo Objeto é a Agente de

Integração de estagiários. Visto que o Município tem interesse na prorrogação do contrato mencionado nos mesmos moldes e valores do vigente. Aguardamos, desde já agradeço.



ATT/Sâmara Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 003/2020

Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

Frank Ariel Schiavini

Prefeito do Município de Coronel Vivida

Servimo-nos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, a competente autorização para ampliar o número de vagas de estágio para os cursos Educação Profissional e Ensino Superior (conforme tabela), bem como a revisão dos valores da Bolsa Estágio e Auxílio Transporte de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de atender/auxiliar os departamentos de forma satisfatória, em especial o Departamento de Educação que tem previsão para abertura de mais algumas turmas para o ano letivo de 2020.

TABELA COM AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO				
Área do Estágio Não Obrigatório	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas de Estágio por carga horaria	Nº de vagas a ser ampliadas por curso	Total de vagas por nível de escolaridade
Educação Profissional	20 horas	18	04	29
	30 horas	06	01	
Ensino Superior	20 horas	04	-	81
	30 horas	62	15	
Total Geral			20	110

Atenciosamente,


Samara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de
Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
CNPJ: 07.136.551/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:18 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **1416.5989.8F7A.54AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.136.551/0001-26

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC DE EST PARA ESTUDANTES CEINEE

Endereço: R TOCANTINS 2075 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011608503229139300

Informação obtida em 27/01/2020 14:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE
CNPJ/CPF..: 07.136.551/0001-26
ENDEREÇO..: ARARIBOIA , 255 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 27/01/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0003517/2020
Código de autenticidade da certidão: 78862232078862

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021377498-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.136.551/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES -
CEINEE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.136.551/0001-26

Certidão nº: 2276475/2020

Expedição: 27/01/2020, às 14:27:00

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **07.136.551/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

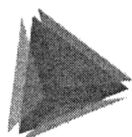
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	07136551000126
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até
Pesquisar	

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07136551000126!



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objeto do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Outra mudança importante: Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
Total	100,00	100,00

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI!](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816	1.411,0711



Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668	1.394,0636
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546	1.386,5761
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236	1.386,0217
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840	1.386,7151
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602	1.385,0530
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148	1.383,6693
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579	1.348,6572
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043	1.352,0373
Set/2018	0,30	3,1357	3,9732	1.346,6507
Ago/2018	0,00	2,8272	3,6415	1.342,6228
Jul/2018	0,25	2,8272	3,6104	1.342,6228
Jun/2018	1,43	2,5708	3,5277	1.339,2746
Mai/2018	0,43	1,1247	1,7620	1.320,3930
Abr/2018	0,21	0,6917	1,6910	1.314,7396
Mar/2018	0,07	0,4807	1,5591	1.311,9844
Fev/2018	0,18	0,4104	1,8128	1.311,0667
Jan/2018	0,23	0,2300	1,8738	1.308,7110
Dez/2017	0,26	2,0669	2,0669	1.305,7079
Nov/2017	0,18	1,8022	1,9448	1.302,3219
Out/2017	0,37	1,6193	1,8328	1.299,9819
Set/2017	-0,02	1,2447	1,6299	1.295,1897
Ago/2017	-0,03	1,2650	1,7316	1.295,4488
Jul/2017	0,17	1,2954	2,0776	1.295,8376
Jun/2017	-0,30	1,1235	2,5565	1.293,6385
Mai/2017	0,36	1,4277	3,3486	1.297,5311
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870	1.292,8767
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689	1.291,8432
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940	1.287,7225
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355	1.284,6394
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800	1.279,2665
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888	1.277,4780
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049	1.276,5844
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548	1.274,4179
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238	1.273,3991
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582	1.269,4638
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4901
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780	1.229,9872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 13/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 08/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, estabelecida na Rua Ararigboia, 255 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-260), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Gelcionita Aparecida Leiria Witt**, inscrita no CPF sob o nº 026.477.869-33 e RG nº 3.956.524-2.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do PRAZO da prestação de serviços e ACRÉSCIMO nas quantidades das vagas de estágio referente ao Contrato nº 13/2019 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agente de integração para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas visando atender aos estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A alteração do prazo e o acréscimo, objeto deste aditamento, esta embasado nos termos da Cláusula Terceira e Oitava do Contrato nº 13/2019 de 05 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Divisão de Recursos Humanos, através do ofício nº 003/2020 e memorando 007/2019, emitidos pela Sra. Sâmara de Moraes Spagnoli.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, **de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Considerando o previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto do Contrato nº 13/2019 e ofício nº 003/2020 da Divisão de Recursos Humanos fica reajustado o valor das bolsas e do auxílio transporte, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de dezembro de 2019, na ordem de 4,4816%, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO						
Vigência a partir de fevereiro de 2020 com aumento do INPC, na ordem de 4,4816%						
	Jornada de 20 horas semanais			Jornada de 30 horas semanais		
Nível de escolaridade	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal
Estágio Ensino Médio	324,70	79,30	404,00	526,70	79,30	606,00
Estágio Educação Profissional	394,35	79,30	473,65	631,15	79,30	710,45
Estágio Ensino Superior	512,75	79,30	592,05	808,80	79,30	880,10

Parágrafo segundo: Devido a necessidade do acréscimo nas quantidades, conforme Cláusula Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica aumentada: 04 (quatro) vagas para o item “estágio educação profissional”, 20 horas semanais; 01 (uma) vaga para o item “estágio educação profissional”, 30 horas semanais e 15 (quinze) vagas para o item “estágio ensino superior”, 30 horas semanais; a partir de 06 de fevereiro de 2020, de acordo com a tabela:

Área do Estágio Não Obrigatório	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas de Estágio por carga horária	ACRÉSCIMO	Total de vagas por nível de escolaridade
Estágio Ensino Médio	20 horas	04		10
	30 horas	06		
Estágio Educação Profissional	20 horas	18	04	29
	30 horas	06	01	
Estágio Ensino Superior	20 horas	04		81
	30 horas	62	15	
Total				120

Parágrafo terceiro: Os valores alterados com as quantidades aditadas neste termo aditivo nº 01, são os demonstrados nas tabelas a seguir:

TABELA DE VALORES BOLSA AUXÍLIO					
Vigência a partir de 2020					
JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS					
Nível de escolaridade	Nº de Vagas	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal	Total Mensal
Estágio Ensino Médio	04	324,70	79,30	404,00	1.616,00
Estágio Educação Profissional	22	394,35	79,30	473,65	10.420,30
Estágio Ensino Superior	04	512,75	79,30	592,05	2.368,20
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS					
Nível de escolaridade	Nº de Vagas	Valor da Bolsa Estágio	Auxílio Transporte Mensal	Unitário Mensal	Total Mensal
Estágio Ensino Médio	06	526,70	79,30	606,00	3.636,00
Estágio Educação Profissional	07	631,15	79,30	710,45	4.973,15
Estágio Ensino Superior	77	808,80	79,30	880,10	67.767,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estimativa da Despesa Mensal - Valores relativo às jornadas de trabalho (20 e 30 horas semanais)	Estimativa da Despesa Mensal com Bolsa Estágio	Estimativa da Despesa Anual com Bolsa Estágio
	R\$ 90.781,35	R\$ 1.089.376,20

**valores sem a taxa de administração de 0,45%.*

Item	Descrição	Estimativa de despesa anual com Bolsa Estágio	Percentual Proposto %	Valor Estimado Correspondente ao percentual proposto - anual
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO REMUNERADAS VISANDO ATENDER AOS ESTUDANTES VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO E PRIVADO	R\$ 1.089.376,20	0,45%	R\$ 4.902,19

Parágrafo quarto: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 1.094.278,39 (um milhão e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente à estimativa anual com bolsa estágio acrescida a taxa de administração de 0,45%.

Parágrafo quinto: O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.964.980,76 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2019 de 05 de fevereiro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiayini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Gelcionita Aparecida Leiria Witt
Centro de Integ. Nac. de Estágios para Estudantes - CEINEE
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0392

Página 2 / 003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

DATA: 17/01/20 ABERTURA: 04/02/20 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA RAMPA DE LAVAGEM, NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 10/2020, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	55,00	3.300,00
02	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	53,00	3.710,00
03	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	55,00	3.850,00
04	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	53,00	424,00
05	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	36,00	1.800,00
06	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	79,00	4.740,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	05.340.608/0001-89	17.824,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 17.824,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod522563

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E OUTROS, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos–ANEXO I, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 167.254,10. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod522565

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 119/2019. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos e mobiliários para equipar os centros municipais de educação infantil, escolas municipais e demais departamentos do município. Prazo: 12 meses, de 24.01.2020 a 23.01.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
07/2020	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP	09.053.748/0001-27	8.195,85
08/2020	CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	73.334.476/0001-32	16.244,17
09/2020	COMERCIAL VANGUARDEIRA-EIRELI	10.942.831/0001-36	426,95
10/2020	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	13.066.932/0001-89	14.890,80
11/2020	FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP	28.036.951/0001-30	3.800,00
12/2020	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	26.116,88
13/2020	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA-EPP	07.628.070/0001-38	5.814,50
14/2020	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	28.124,94
15/2020	MONICA REGINA DE MELLO FARIA-ME	17.353.208/0001-97	750,00
16/2020	NORMELIA LOTTERMANN-EPP	20.132.150/0001-66	30.179,99
17/2020	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	04.303.600/0001-80	10.791,00
18/2020	VITANET-COMERCIAL EIRELI EPP	12.185.204/0001-23	6.032,76

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod522563

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de prestação de serviços e ACRÉSCIMO nas quantidades de vagas de estágio, embasado nos termos da Cláusula Terceira e Oitava, com fundamento no art. 57, Inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Divisão de Recursos Humanos. Fica prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 06.02.2020 a 05.02.2021. O valor total estimado deste é de R\$ 1.094.278,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod522565

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 110/2019 – Tomada de Preços nº 10/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ nº 27.389.868/0001-81. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasada nos termos da Cláusula Sétima, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o valor de R\$ 15.302,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod522537

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONTRATO Nº 51/2016–PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE, COM APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO O CONTRATO Nº 54/2018 firmado com a empresa FERNANDA PATRICIA MACHADO-EIRELI, CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a seguir denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual e a suspensão temporária de participar em licitação em questão, encontra amparo no disposto no art. 109, inciso I, "e" e art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Nona e Décima Primeira do Contrato Originário, no processo administrativo provido pela Comissão de Processo Administrativo, nomeados pela Portaria nº 007/2018 de 16 de janeiro de 2018 e decisão proferida através da Portaria nº 006/2020 de 20 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 51/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 28/2016, que tem como objeto conforme aditivo nº 04 a "prestação de serviços de vigilância desarmada noturna, a serem executados nas dependências dos prédios públicos da Praça Ângelo Mezzomo", com efeitos a partir desta data.

2.2. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO:

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo provido pela Comissão de Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 007/2018 de 16 de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO:

4.1. Fica, DECLARADA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO da empresa FERNANDA PATRICIA MACHADO-EIRELI, estabelecida na Rua da Liberdade, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Portaria nº 006/2020 de 20 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VALORES DEVIDOS

5.1. O contratante compromete-se a pagar o valor devido até 11 de dezembro de 2019, referente a prestação dos serviços de vigilância desarmada noturna, executados nas dependências dos prédios públicos da Praça Ângelo Mezzomo.

5.2. Do valor devido serão descontados os impostos, taxas, tributos e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como, os valores fixados pelo judiciário, atinentes a ações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DEFESA E JUSTIFICATIVA:

6.1. O processo administrativo instaurado pela Comissão designada pela Portaria nº 007/2018 garantiu os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:

7.1. O presente termo de rescisão unilateral, aplicação de multa e declaração de inidoneidade será publicado na Editora Juriti Ltda e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida.

E assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Coronel Vivida, 04 de fevereiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod522621